



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 111/2023

DATA – 20/09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, alterada pela Resolução nº.05/2022 que Institui Valores a Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 001/2023 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2023;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diárias ao Vereador e Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário:Edson Adrian Pereira – CPF- 020.411.069-64

Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 200,00 = Valor Total das Diárias: R\$200,00.

AFASTAMENTO - Data Início: 21/09/2023 - Data Fim: 21/09/2023

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.Município

de Destino/UF: CURITIBA/PR

Tipo Padrão de Objetivo: Compromissos agendados na Assembleia Legislativa de Curitiba.

Objetivo da Viagem: Compromissos agendados na Assembleia Legislativa de Curitiba.

.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2023.

LUIZ HAMILTON KITCKY

Presidente da Câmara

Gestão 2023/2024